



**“TERMO ADITIVO Nº 07
AO CONTRATO Nº 62/19”**

Aos doze dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **FTJ ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 Sala 709 – Saúde–Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03** neste ato representada por seu Sócio, **Viriato Pereira De Mattos Neto**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº1982102402, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 595.304.997-87 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **01/08/2024**, contida no processo nº **9900068394/2024**, e com amparo no art. 57, §4º, da **Lei nº 8666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 62/2019**, firmado em **02/08/2019**, que tem por objeto **execução, pela CONTRATADA**, “*para contratação de empresa para a execução das obras e/ou serviços de manutenção da Praça do Caminho Niemeyer, onde se encontram as obras arquitetônicas como Teatro Popular, Memorial Roberto Silveira e Fundação Oscar Niemeyer localizados na Região Central, no Município de Niterói/RJ*”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900068394/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de **13/08/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR - O valor global do presente termo aditivo será de R\$1.104.367,19 (um milhão, cento e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos). As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 5351.15.452.0010.4009, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.501.03. Empenho nº 294/2024.



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - A CONTRATADA Não renuncia ao reajuste previsto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISAO – A vigência da presente prorrogação se encerrará com a assinatura do Contrato oriundo do respectivo procedimento licitatório de nº 9900055953/24.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 06 meses, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Viriato Pereira De Mattos Neto
Sócio